



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 – Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO NO PEI – ETAPA durante o ano

O Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 01/12/2025, Resolução SEDUC nº 03/2026 e Resolução SEDUC nº 18/2026, convoca para a sessão de alocação para atuação no Programa Ensino Integral/2026.

I – Da Participação

Estão aptos a participarem da sessão de alocação:

- a) Etapa 1 - Docentes efetivos, não efetivos (cat."F") enquadrados na condição de **excedentes** no âmbito da Unidade de atuação no PEI em que se encontram vinculados;
- b) Etapa 4 - Docentes contratados que se enquadram na condição **de excedentes**, no âmbito da Unidade de atuação no PEI em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes.
- c) Etapa 5 – Docentes efetivos, não efetivos (cat."F") **devidamente credenciados**, que pleiteiam designação no PEI, no âmbito desta Unidade Regional de Ensino;
- d) Etapa 6 – Docentes contratados e candidatos à contratação, **devidamente credenciados**, que pleiteiam designação no PEI.

II – Do Cronograma

A sessão de alocação ocorrerá de forma presencial, nas dependências da Unidade Regional de Ensino, à Avenida Manoel Goulart, 2651, Santa Helena, conforme cronograma abaixo:

Data	Etapa	Público	Horário
------	-------	---------	---------



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

24.02 3ª feira	Etapa 1 - Excedentes	Docentes efetivos, não efetivos ("F")	15h30
	Etapa 4- Excedentes	Contratados – categoria O	
	Etapa 5- Credenciados	Docentes efetivos, não efetivos ("F")	
	Etapa 6 - Credenciados	Contratados – categoria O	

III – Das Vagas

Serão oferecidas as seguintes vagas:

Escola	Componente Curricular	Período	Tipo de Ensino
EE Comendador Tanel Abbud	Matemática com Física	Manhã e tarde	Fundamental e médio

IV– Da Classificação

1 - Os docentes serão classificados para alocação nas escolas PEI de acordo com a situação funcional, assim como nota obtida na entrevista.

2 - No que se refere à situação funcional, observar a seguinte ordem:

2.1 - Docentes Efetivos desta Unidade Regional de Ensino;

2.2 - Docentes Efetivos de outra Unidade Regional de Ensino;

2.3 - Docentes não efetivos (F) desta Unidade Regional de Ensino;

2.4 - Docentes não efetivos (F) de outra Unidade Regional de Ensino;

2.5 - Docentes contratados de vínculo ativo desta Unidade Regional de Ensino;

2.6 - Docentes contratados de vínculo ativo de outra Unidade Regional de Ensino; 2.7 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado nesta Unidade Regional de Ensino;

2.8 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado em outra Unidade Regional de Ensino;



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

2.9 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados nesta Unidade Regional de Ensino;

2.10 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados em outra Unidade Regional de Ensino;

2.11 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas – FGV 2026 classificados nesta Unidade Regional de Ensino;

2.12 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas – FGV 2026 classificados em outra Unidade Regional de Ensino;

3 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

3.1 - Melhor classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Unidade Regional de Ensino;

3.2 - Maior idade entre os credenciados.

IV– Das demais orientações

- a) Apresentar-se portando documento de identificação.
- b) Concluída a classificação dos docentes presentes, não será permitida a participação dos que chegarem após esse momento. Os atrasados serão classificados somente ao final do processo, se ainda houver vagas remanescentes.
- c) A sessão de alocação seguirá a **classificação do processo de credenciamento**, disponibilizada pela SED, no perfil da Comissão de Atribuição.
- d) A designação no PEI somente será efetivada após a atribuição da totalidade das classes ou aulas do docente a outros que reúnam condições efetivas de exercê-las.
- e) Enquanto não concluída a atribuição de que trata o item anterior, o docente alocado deverá permanecer em efetivo exercício na unidade escolar de origem.



**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE
PRUDENTE**

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

- f) A vaga escolhida na sessão de alocação permanecerá reservada ao docente pelo prazo de sete dias consecutivos, sendo automaticamente disponibilizada para nova alocação caso não seja atendido o requisito previsto no item "d)".

Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Rone Leite Andréa

Dirigente Regional de Ensino